

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91
NIRE nº. 35.300.159.845

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 17:00 horas do dia 10 de dezembro de 2018, na sede social da TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Regularmente convocados, compareceram os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Amin Alves Murad; Daniel Navarro Delabio; João Villar Garcia; Leonardo Almeida Aguiar, Marcelo Souza Monteiro e Ricardo Stabile Piovezan.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a reunião o Sr. João Villar Garcia, que convidou a mim, André Galhardo de Camargo, para secretariar os trabalhos.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da aquisição pela controlada Santa Cruz Participações e Investimentos S.A. (“Santa Cruz”) da área de 144.038,40 m², representativa da fração ideal de 39/96 avos do imóvel com área total de 360.096 m², sem benfeitorias, sito no município de Santos – SP, objeto da Matrícula nº 4.585 do 1º Oficial do Registro de Imóveis de Santos, denominada “Terreno Santa Cruz” ou “Sítio Santa Rita do Jurubatuba”, de titularidade da Borselli Participações Ltda. (“Borselli”), pelo valor total de até R\$ 38.086.000,00 (trinta e oito milhões e oitenta e seis mil reais), nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças, celebrado em 28 de novembro de 2018 pela Santa Cruz, na qualidade de compradora, e por Borselli, na qualidade de vendedora.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Apresentado o tema da Ordem do Dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram integralmente a única matéria constante na Ordem do Dia, conforme explicitada no item 4 acima.

Por fim, restou deliberado, por todos os membros presentes, autorizar que a Diretoria Executiva da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, ratificando todos os demais atos já praticados anteriormente no âmbito da referida aquisição. Foi deliberado, ainda, que todo o material suporte anexo a presente

reunião deverá ser rubricado pelo advogado/secretário da Companhia, Sr. André Galhardo de Camargo.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura e leitura desta ata, que, achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os Conselheiros presentes, por mim, André Galhardo de Camargo, Secretário, e pelo Sr. João Villar Garcia, Presidente da mesa, que, após a aprovação da ata, declarou encerrados os trabalhos. **Mesa: Presidente:** João Villar Garcia. **Secretário:** André Galhardo de Camargo. **Membros Presentes do Conselho de Administração:** Leonardo Almeida Aguiar, Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, Amin Alves Murad, Daniel Navarro Delabio, Ricardo Stabille Piovezan, João Villar Garcia, e Marcelo Souza Monteiro.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de dezembro de 2018.

João Villar Garcia
Presidente

André Galhardo de Camargo
Secretário- OAB/SP 298.190